



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco

1

Segunda-feira • 30 de Agosto de 2021 • Ano III • Nº 600

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Muquém de São Francisco publica:

- **Lei Nº 096, De 30 De Agosto De 2021** - Ratifica Protocolo De Intenções Que Constituiu O Consórcio Público Intermunicipal Dos Municípios Do Oeste Da Bahia – CONSID/UMOB.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Gilmaria Rios Pereira Araújo / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: J+ZC1CDM7MY40KJPACR1DG

Leis



LEI Nº 096, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

“RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CONSTITUIU O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DA BAHIA – CONSID/UMOB”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, as previstas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia – CONSID/UMOB, expresso no Protocolo de Intenções, anexo da presente Lei, incluindo os Municípios relacionados:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO PELOS MUNICÍPIOS: ANGICAL, BAIANOPOLIS, BARRA, BARREIRAS, BREJOLANDIA, CATOLANDIA, COTEGIPE, CRISTÓPOLIS, FORMOSA DO RIO PRETO, LUIS EDUARDO MAGALHÃES, MANSIDÃO, MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO, RIACHÃO DAS NEVES, SANTA RITA DE CÁSSIA, SÃO DESIDÉRIO E WANDERLEY, TODOS DO OESTE DA BAHIA, VISANDO A CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL.

Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia – CONSID/UMOB, nos termos do Protocolo de Intenções terá como atribuição a execução de Programas e Serviços nas áreas de: Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico Regional, Desenvolvimento Urbano e Gestão Ambiental, Educação/Cultura e Esporte,

Prefeitura Municipal do Muquém do São Francisco - Praça Jaime Oliveira do Amor, s/n - Muquém do São Francisco - Bahia - Cep.: 47115000 - CNPJ: 16.440.778/0001-51
Contato: 77 3652-1014
E-mail: gabinete@muquemdosaofrancisco.ba.gov.br



Assistência/Inclusão Social e Direitos Humanos, Segurança Pública, Fortalecimento Institucional, e outras atividades que vierem a ser incluídas.

Art. 3º Nos Termos da Lei Federal 11107/2005, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos de rateio referente as despesas de composição do Consórcio, Contratos de Programas referente a serviços que possam ser executados em forma cooperada entre todos os Municípios componentes do CONSID/UMOB e Convênios de cooperação técnica e financeira com entes consorciadas e demais entes da federação.

Parágrafo Único: O Município de Muquém do São Francisco/BA, em função de interesses locais nas áreas que compõem as atividades do Consórcio, poderá firmar com CONSID/UMOB Contratos de Programas com 1 ou mais Municípios associados para o desenvolvimento de ações de desenvolvimento local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Muquém do São Francisco/BA, 30 de agosto de 2021.

Gilmária Rios Pereira Araújo

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal do Muquém do São Francisco - Praça Jaime Oliveira do Amor, s/n - Muquém do
São Francisco - Bahia - Cep.: 47115000 - CNPJ: 16.440.778/0001-51
Contato: 77 3652-1014
E-mail: gabinete@muquemdosaofrancisco.ba.gov.br